

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexxandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 2.910, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência Nº 2/2026

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal

nº 14/2022 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 2/2026 e Adjudico, objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica nas vias internas das Comunidades Marechal Lott e Duas Barras, e na estrada rural que as interliga, com área total de 32.898,52 m², localizadas na zona rural do município de Capanema-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 14/2025, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores				
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRA-PLENAGEM LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIME Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica nas vias internas das Comunidades Marechal Lott e Duas Barras, e na estrada rural que as interliga, com área total de 32.898,52 m ² , localizadas na zona rural do município de Capanema-PR.	1,00	4.900.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 2/2025, é de R\$ 4.900.000,00 (Quatro Milhões e Novecentos Mil de Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2026

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

Concorrência Nº 2/2026

Data da Assinatura: 25/05/2026.

Contratante: Município de Capanema - PR

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica nas vias internas das Comunidades Marechal Lott e Duas Barras, e na estrada rural que as interliga, com área total de 32.898,52 m², localizadas na zona rural do município de Capanema-PR.

Valor total: R\$4,900,000.00 (quatro milhões e novecentos mil de reais).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses

Prazo de Execução: 9 (Nove) meses

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026

Pregão Eletrônico Nº 53/2024

Data da Assinatura: 25/05/2026.

Contratante: Município de Capanema - PR

Contratada: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 964324/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$10.350,00 (Dez Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal



1.º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 151/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, e-mail:licitacao01casadoasfalto.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 151/2026, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 15/2026 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 178/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Reequilibrado o Valor do Item 01 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 151/2026, valor total do aditivo R\$ 169.689,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo da ATA	Preço unitário atual	Preço após o Reequilíbrio	Preço Total
01	2	71341	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C. (PE 02/2025 n ARP02/2025)	TON	325,00	4.510,00	5.032,12	169.689,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de maio de 2026.




NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

MOACIR GASPAR
Representante Legal
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 152/2026, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS., CNPJ sob o nº 43.222.803/0001-01, e-mail:magnocristianorochoa@gmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços ao nº 152/2026, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 15/2026 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 178/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o Valor do Item 01 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 152/2026, valor total do aditivo R\$ 8.834,40(oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais quarenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo atual	Preço unitário atual	Preço após o Reequilíbrio	Valor total
01	1	71339	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TÉCNICAS DE profissionais especializados na operacionalização e manuseio dos equipamentos necessários para pavimentação asfáltica TST n Tratamento Superficial Triplo de 325.000,00m² (trezentos e vinte e cinco mil metros quadrados) em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural nos 13 (treze) municípios consorciados ao CIDELPARNA. (PE 01/2025 n ARP01/2025)	M2	58.896,00	3,90	4,05	8.834,40

01	1	71339	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TÉCNICAS DE profissionais especializados na operacionalização e manuseio dos equipamentos necessários para pavimentação asfáltica TST n Tratamento Superficial Triplo de 325.000,00m² (trezentos e vinte e cinco mil metros quadrados) em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural nos 13 (treze) municípios consorciados ao CIDELPARNA. (PE 01/2025 n ARP01/2025)	M2	58.896,00	3,90	4,05	8.834,40
----	---	-------	--	----	-----------	------	------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2026.




NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

MAGNO CRISTIANO DA ROCHA
Representante Legal
MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS
Contratada

LEIS

LEI Nº 1.966, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 no valor total de até R\$ 3.350.000,00, (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
	7005	Centros Municipais de Educação Infantil	
	12.365.9.1.18	Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização da Rede de Atendimento dos CMEIs	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2441	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	1300000,00
	7006	Escolas Municipais	
	12.361.8.1.15	Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização da Rede de Atendimento às Escolas Municipais	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2781	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	500000,00
		SUBTOTAL	1800000,00
	10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
	10002	Departamento de Associativismo Agroindustrial	
	20.606.19.1.358	Ações do Programa Caminhos da Produção	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	6211	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	850000,00
		SUBTOTAL	850000,00
	15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
	15002	Departamento de Esportes	
	27.812.15.1.385	Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	9305	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	700000,00
		SUBTOTAL	700000,00
		TOTAL	3.350.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 1º do art. 43



da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este as receitas de Operação de Créditos junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizadas pela Lei Municipal nº 1.964 de 05 de maio de 2026.

Conta da receita:		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Receita Operação de Crédito Fomento-PR - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	3.350.000,00
TOTAL		3.350.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais suplementares criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no Art.5º da Lei 1.945 de 18 de novembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei nº 1.934/2025 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.935/2025 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública





CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br